

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 283/2026/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002390/2026-08

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: PAPELARIA MODERNA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.274/0001-17, com sede na QUADRA ACSV SE 112, AVENIDA LO 27, SN, LOTES 17 E 18, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77024-05
representante legal, GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, CPF sob o número [REDACTED]
telefone: [REDACTED] email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Escritório

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta esferográfica, material: corpo plástico, cor: azul, ponta: 1.0 mm	25	R\$ 0,84	R\$ 21,00
2	Cartolina 140 g/m ² , na cor branca, com dimensões aproximadas de 50 × 66 cm, indicada para trabalhos escolares, cartazes e atividades pedagógicas. Fornecida em cores mistas, tipo card set, com superfície lisa e boa resistência. Produto com excelente aceitação de escrita, pintura e colagem. Marca de referência Spiral ou equivalente, adequada para uso educacional e institucional	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60
3	Papel sulfite A4, gramatura: 75 g/m ² , tamanho: 210 × 297 mm, quantidade: 500 folhas	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50
4	Papel vergê, material: celulose vegetal branca, gramatura: 180 g/m ² , tamanho: A4 (210 × 297 mm), cor: branca, quantidade: 50 folhas.	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
5	Lápis Preto HB Nº 2; material: Corpo de Madeira e Carga de Grafite; formato: Sextavado	25	R\$ 0,51	R\$ 12,75
6	Apontador Plástico Rígido Duplo; Metal; Lâmina aço inoxidável com reservatório integrado	24	R\$ 1,01	R\$ 24,24
VALOR TOTAL				R\$ 114,09

Prazo de entrega: Até xx (xx) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Local de entrega dos materiais gráficos e materiais de escritório: Sede do DSEI Tocantins, localizado na Quadra ACSO 90, Alameda 19, nº 1 Edifício Work Center, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77017-267.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h :00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: [REDACTED] - Telefone: [REDACTED] - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 114,09 (cento e quatorze reais e nove centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.33 - DSEI Tocantins 6.1.33.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 114,09
TOTAL		R\$ 114,09

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil - [REDACTED] - Conta Corrente nº [REDACTED]**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO
Representante Legal